

PROJETO DE LEI: Nº. 05-GAB.PREF/2023.

DATA: 06 de fevereiro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

AUTÓGRAFO: Nº. 004/CMGM/23

DATA: 15 de fevereiro de 2023.

Lei nº. 2.542.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do Município no exercício financeiro de 2023, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Defesa referente ao “convênio nº 901957/2020”, inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do Município no exercício financeiro de 2023, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Defesa referente ao “convênio nº 901957/2020”, de Valor 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), referente a **Aquisição de Empilhadeira à Elétrica**. Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.09	Apoio Administrativo da SEMOSP	
04.122.0011. A/C	Manutenção das atividades A/C	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente F-A/C	R\$ 235.500,00
Total Geral		R\$ 235.500,00



Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Ministério da Defesa referente ao “convênio nº 901957//2020”, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
					Livre	Fonte
Ministério da Defesa						R\$ 235.500,00
Total						R\$ 235.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 15 de fevereiro de 2023.

Ver. João Vanderlei de Melo
Presidente





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - AUTÓGRAFO	004	16/02/2023

ID: 244819	Processo	Documento
CRC: D7FA5333		
Processo: 57-9/2023		
Usuário: JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação: 16/02/2023 11:58:24	Finalização: 16/02/2023 11:58:38	

MD5:	9EF2171B8EA1EE5A6765FD98E400A16C
SHA256:	19569AD5FD52F80C32E789417ABF36F7767EF59E7A931A6C7B66223616C9E59F

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhando Autógrafos 001/2023 ao 010/2023.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	Guajara Mirim	RO	16/02/2023 11:58:24
-----------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	16/02/2023 11:58:24
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFÍCIO 5	16/02/2023	244753
-----------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOÃO VANDERLEI DE MELO	PRESIDENTE	16/02/2023 12:48:07
--	------------------------	------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 244819 e o CRC D7FA5333.